



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo MG, CEP 33.250-006 inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Michelli de Matos Moreno;

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - **INDSH**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-006, Tel.: (31) 3660-3719, email: claudia@indsh.org.br, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. José Carlos Rizoli, RG: 3.148.647-2 SSP/SP e CPF: 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", têm por justo e contratado o que se segue:

DOS CONSIDERANDOS:

- Em 13 de maio de 2022, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 017/2022, que tem como objeto o **Credenciamento de Instituição de Saúde para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de plantões médicos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar a rede SUS Pedro Leopoldo e para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos**, nos termos do Processo Licitatório nº 026/2022, na Modalidade Credenciamento nº 001/2022.
- Considerando a necessidade de se inserir novos serviços ao rol, constante do anexo I do referido contrato, frente a demanda do Município que outrora não se apresentavam necessárias ao atendimento dos pacientes do SUS e que agora emerge nas novas políticas implementadas, a exemplo do Miguilim criado pelo Governo do Estado de MG;
- Considerando a necessidade da adequação do anexo I do contrato, afim de solucionar um problema recorrente com as empresas médicas a respeito do valor líquido que será repassado, uma vez que na ocorrência de divergências pelo tipo de enquadramento da empresa contratada gera descontentamento e reclamações que poderiam ser evitadas com pequenas soluções;
- Considerando que a falha na concepção do anexo foi única e exclusiva do Município no momento de sua elaboração por não se atentar a impossibilidade de se precisar valor líquido pelos diversos modelos de tributação exercida no Brasil (simples nacional, lucro real e lucro presumido);
- Em conformidade com a Comunicação Interna nº 312/2023, datada 22 de agosto de 2023, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, resta constatada a necessidade de proceder-se a alteração do anexo I constante do contrato nº 017/2022, realizando a alteração da sexta coluna, passando de valor líquido para valor bruto, sem que isso impacte em qualquer prejuízo financeiro a administração pública. Solicitaram, ainda, que seja ampliado o rol de serviços ofertados para o Município de Pedro Leopoldo em atendimento as novas demandas sem para tanto impactar em qualquer aumento quantitativo do contrato.
- As presentes alterações estão balizadas pela Lei de Licitações, em seu art. 65.

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Fica alterado o anexo I do Contrato nº 017/2022, passando a vigorar com a redação constante da planilha ao final do presente Termo Aditivo, para correção dos valores atualmente praticados, considerado o valor final bruto e não líquido, como anteriormente, bem como a ampliação do rol de serviços ofertados para o Município de Pedro Leopoldo em atendimento as novas demandas, sem, para tanto, impactar em qualquer aumento quantitativo no contrato.

JOSE
CARLOS
RIZOLI: 17
189322868



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2022, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Pedro Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

Michelli de Matos Moreno
Secretária Municipal de Saúde

JOSE CARLOS
RIZOLI:171893
22868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VidnoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Rizoli: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.11 09:59:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

José Carlos Rizoli
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
INDSH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO I

I) Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município					
Descrição	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor INDSH	Valor bruto para Profissional	
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA/PEDIATRIA/ ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL / RADIOLOGIA/ ANESTESIOLOGIA¹	Dias úteis diurno e noturno	Hora	128,33	R\$118,33	
		Valor do Plantão 6h	770	R\$710,00	
		Valor do Plantão 8h	1.026,67	R\$946,67	
		Valor do Plantão 12h	1.540,00	R\$1.420,00	
	Finais de Semana e Feriados diurno/ noturno	Hora	134,17	R\$122,50	
		Valor do Plantão 6h	805	R\$735,00	
		Valor do Plantão 8h	1.073,33	R\$980,00	
		Valor do Plantão 12h	1.610,00	R\$1.470,00	
		Finais de Semana e Feriados Especiais noturno/ diurno	Hora	193,33	R\$177,50
			Valor do Plantão 6h	1.160,00	R\$1.065,00
Valor do Plantão 8h	1.546,67		R\$1.420,00		
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - DIRETOR TÉCNICO	Não se Aplica	Valor do Plantão 12h	2.320,00	R\$2.130,00	
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - PSQUIATRA e PSQUIATRA INFANTIL	Dias úteis diurno	Valor mês	R\$6.696,97	R\$6.181,82	
		Hora	128,333	R\$118,33	
		Valor do Plantão 6h	770	R\$710,00	
		Valor do Plantão 8h	1.026,67	R\$946,67	
		Valor do Plantão 10h	1.341,67	R\$1.246,55	
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - MÉDICO REGULADOR	Não se Aplica	Valor do Plantão 12h	1.540,00	R\$1.420,00	
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGIA/ENDOCRINOLOGIA/NEUROLOGIA/ORTOPEDIA/PNEUMOLOGIA/UROLOGIA/PROCTOLOGIA/NEFROLOGIA/OFTALMOLOGIA/CIRURGIA GERAL/ CLÍNICA MÉDICA/GERIATRIA/OTORRINOLARINGOLOGIA/GINECOLOGISTA/MASTOLOGISTA/ANGIOLOGISTA/INFECTOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA/PSQUIATRIA/DERMATOLOGIA/REUMATOLOGIA/GASTROENTEROLOGIA/HEMATOLOGIA.	Dias úteis diurno	Consulta	R\$65,70	R\$60,44	



Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLLI em 17/09/2023 17:59:32
 VNC-CARLOS RIZOLLI OLS
 2231765700167 OLS-Sacramento
 VNC-CARLOS RIZOLLI OLS
 1938-0 JOSE A. OLIVEIRA
 JOSE CARLOS RIZOLLI 171765322688
 Rocha, Da Silva e outro desiste
 17/09/2023
 Data 2023/09/17 17:01:10-03:00
 Função 2023/09/17 Versão: 12.1.2